



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 SRP Nº 001/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA (S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES QUE VISAM A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NO INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2024 PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/SE.

O Município de Riachuelo, através da Prefeitura Municipal, com endereço na Praça Getúlio Vargas, nº 72, Centro, Riachuelo/SE, CEP: 49.130-000 CNPJ nº 13.128.897/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **Peterson Dantas Araújo**, doravante denominada de **Órgão Gerenciador**, resolve na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 [Lei de Licitações e Contratos Administrativos] e Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 [Registro de Preços], e ainda, pela Lei Complementar nº 123/2006, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, visando futuras aquisições do objeto licitado através do **Pregão Eletrônico Nº 001/2024 SRP Nº 001/2024**, em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas qualificadas, denominadas de **Fornecedoras**, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA (S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES QUE VISAM A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NO INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2024 PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/SE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico Nº 001/2024 SRP Nº 001/2024**.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico Nº 001/2024 SRP Nº 001/2024** e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, às propostas dos fornecedores registrados.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será pelo período de 01(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

3.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

4. DO PREÇO

O Valor Global da Ata de Registro de Preços é de **RS 149.616,00 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e dezesseis reais)**, que será pago após a prestação dos serviços executados.

Praça Getúlio Vargas, nº 72 · Centro · Riachuelo/SE · CEP: 49.130-000
Fone: (79) 3269-2038

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
Assinado de forma digital por DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
Dados: 2024.04.03 10:44:28 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 4.1. Os preços e a descrição dos itens estão registrados conforme o **Anexo I**.
- 4.2. O preço registrado e a indicação dos respectivos detentores da ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 4.3. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços;
- 4.4. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil;
- 4.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (Art. 86, Lei 14.133/2021);
- 4.6. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021;
 - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
 - na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
- Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;
 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
- 4.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
- Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Praça Getúlio Vargas, nº 72 · Centro · Riachuelo/SE · CEP: 49.130-000
Fone: (79) 3269-2038



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5. DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. Na forma do que dispõe o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, fica designado o servidor lotado na Secretaria Municipal deste Órgão para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

§1º À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

5.3. Nas Atas de Registro de Preços são indicados um Fiscal e o Gestor, que será responsável pelas rotinas de controle dessas atas, como:

- a) Controle dos saldos;
- b) Vigência da ata;
- c) Controle sobre o Cadastro Reserva, os quais, quando houver, serão registrados na Ata de Registro de Preços, em sintonia com o Art. 82, § 5º, inciso VI;
- d) Controle das Solicitações de Consumos de Ata;
- e) Controle sobre as entregas, seus locais e seus prazos;
- f) Controle sobre o recebimento do objeto;
- g) Controle sobre as liquidações de Notas Fiscais;
- h) Controle das obrigações de ambas as partes;
- i) Controle sobre eventuais solicitações de troca de marca e de prorrogação do prazo de entrega;
- j) Controle sobre eventuais notificações e eventuais sanções, entre outros.

6. DA FORMALIZAÇÃO DA DESPESA

6.1 Após o encerramento da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante melhor classificado e convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

6.3. Na hipótese do convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;

6.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos previstos no item acima, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- a) convocar os licitantes que mantiverem sua proposta original, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.5. A contratação com os detentores da Ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de empenho de despesa, observado o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021;

6.6. A entrega do objeto deverá ocorrer em no **máximo 05 (cinco) dias úteis**, contados da Ordem de Fornecimento.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) Houver razões de interesse público.

7.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Prefeita Municipal de Riachuelo/SE.

7.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento de

Praça Getúlio Vargas, nº 72 · Centro · Riachuelo/SE · CEP: 49.130-000
Fone: (79) 3269-2038



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

materiais, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

8.2 - O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pelo fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

8.3 - O Município avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

São obrigações do Órgão Gerenciador:

- I) Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II) Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III) Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV) Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V) Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- VIII) A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

São obrigações do Fornecedor registrado:

- I) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;
- II) Comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- III) Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- IV) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Praça Getúlio Vargas, nº 72 · Centro · Riachuelo/SE · CEP: 49.130-000
Fone: (79) 3269-2038



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

11.1. Os órgãos ou entidades que não participarem do procedimento licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
- c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

11.2 A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

- a) Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou
- b) Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

11.3. Limites de adesão a ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes:

- a) As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- b) O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12. DAS PENALIDADES

12.1 Serão aplicadas as sanções previstas no item 22 do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 001/2024.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação da Ata de Registro de Preços deverá de realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no Art. 174 § 2º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Independente de sua transcrição, o Edital e seus Anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no Pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

Praça Getúlio Vargas, nº 72 · Centro · Riachuelo/SE · CEP: 49.130-000
Fone: (79) 3269-2038



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15. DO FORO

Para dirimir, na Esfera Judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, será competente o Foro da Comarca do Município de Riachuelo, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, e assinada em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão Permanente de Licitação deste Município.

Riachuelo/SE, 02 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/SE
Peterson Dantas Araújo
Prefeito Municipal

HF ATACADISTA E
SERVICOS
LTDA:45634019000128

Assinado de forma digital por HF
ATACADISTA E SERVICOS
LTDA:45634019000128
Dados: 2024.04.03 09:54:31 -03'00'

HF ATACADISTA E SERVICOS LTDA
Fornecedor

DIONAL DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS LTDA

Assinado de forma digital por DIONAL
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
Dados: 2024.04.03 10:45:38 -03'00'

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
Fornecedor

FRANCISCO DE MELO
JUNIOR:58912215515

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DE MELO
JUNIOR:58912215515
Dados: 2024.04.04 09:06:22 -03'00'

OCEANICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1) Diego Vereina Silva Sabriola CPF: 076.895.925-03

2) Cintia Biomea dos S. Bezerra CPF: 069.053.915-06



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 SRP Nº 001/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços Nº 004/2024 decorrente do Pregão Eletrônico Nº 001/2024 SRP Nº 001/2024, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Riachuelo/SE e as empresas abaixo classificadas, cujos preços e a descrição dos itens estão registrados a seguir:

HF ATACADISTA E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 45.634.019/0001-28						
Endereço: RUA RIACHUELO Nº : 1002, Aracaju/SE, CEP: 49015-160						
Contato:(79) 99675-9560						
E-mail: hfdistribuidorase@gmail.com						
Representante: Helber Ramos Santos Filho						
CPF: 069.XXX.XXX-80						
RG: 3.XXX.XXX-6 SSP/SE						
Item	Especificação	Marca/Modelo	Und.	Quant Total	V. Unit. (RS)	V. Total (RS)
1	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA, UNIVERSITÁRIO 20 MATÉRIAS, 320 FOLHAS.	SÃO DOMINGOS	UND	1800	RS 21,45	RS 38.610,00
2	CADERNO CAPA DURA BROCHURÃO 96 FOLHAS	SÃO DOMINGOS	UND	1400	RS 4,19	RS 5.866,00
3	TESOURA C/ 10/ 13 CM, FABRICA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO, PONTA ARREDONDADA, APROPRIADA PARA USO ESCOLAR.	FUTURA	UND	2500	RS 1,29	RS 3.225,00
4	LÁPIS DE COR GRANDE, CA C/ 12 CORES	FUTURA	UND	2500	RS 2,89	RS 7.225,00
5	GIZÃO/ BIG GIZ DE CERA, ESTOJO C/12 CORES, FORMATO JUMBO, RESISTENTE À QUEDA	FUTURA	UND	700	RS 1,49	RS 1.043,00

Praça Getúlio Vargas, nº 72 · Centro · Riachuelo/SE · CEP: 49.130-000
Fone: (79) 3269-2038



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6	TINTA GUACHE 15 ML, CA C/ 6 UNID. ATOXICA, SOLUVEL EM ÁGUA, MISCIVEL- CORES VARIADAS	ACRILEX	UND	700	RS 2,69	RS 1.883,00
7	MASSA DE MODELAR. CX C/06 CORES, À BASE DE AMIDO, ATÓXICA, MACIA, AROMA TUTTI-FRUTTI. CORES VIVAS E BRILHANTES.	ACRILEX	UND	700	RS 2,67	RS 1.869,00
8	COLA BRANCA PLÁSTICA P/ PAPEL, À BASE DE ACETATO DE PONIVILINA, ATÓXICA, LAVÁVEL, EMBALADA EM TUBO PLÁSTICO DE 90G	FUTURA	UND	1800	RS 1,67	RS 3.006,00
9	COLA EM BASTÃO COM APROXIMADAMENT E 8G, A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL ATÓXICA, COM DEPÓSITO, COR AZUL.	FUTURA	UND	700	RS 1,10	RS 770,00
11	LAPIS GRAFITE Nº 2, 1º QUALIDADE, REVESTIDO DE MADEIRA, FORMATO CILÍNDRICO, HASTE NA COR PRETA, COM NO MÍNIMO 17 CM DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO APROX.. DE 0,8 CM	HB	UND	1800	RS 0,23	RS 414,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA AZUL, ESCRITA GROSSA, HASTE TRANSPARENTE, SEXTAVADA, PONTA EM LATÃO, C/ ESFERA TUNGSTÊNIO. CI ENCAIXE EXTERIOR	COMPACTOR	UND	1800	R\$ 0,43	R\$ 774,00
13	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA PRETA, ESCRITA GROSSA, HASTE TRANSPARENTE, SEXTAVADA, PONTA EM LATÃO, C/ ESFERA TUNGSTÊNIO, C/ ENCAIXE EXTERIOR	COMPACTOR	UND	1800	R\$ 0,42	R\$ 756,00
14	MOCHILA NA COR VERDE PERSONALIZADA COM O LOGO DA PREFEITURA EM MATERIAL NYLON 600 COM BOLSO FRONTAL E FECHAMENTO POR ZÍPER E ALÇAS ALMOFADADAS, MEDIDAS: 9cm x 27cm x 33 cm (PxLxA).	MARCA PROPRIA	UND	700	R\$ 25,00	R\$ 17.500,00

Praça Getúlio Vargas, nº 72 · Centro · Riachuelo/SE · CEP: 49.130-000
Fone: (79) 3269-2038

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
Assinado de forma digital por DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
Dados: 2024.04.03 10:46:13 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15	MOCHILA NA COR VERDE PERSONALIZADA COM O LOGO DA PREFEITURA EM MATERIAL NYLON 600 COM BOLSO FRONTAL E FECHAMENTO POR ZÍPER E ALÇAS ALMOFADADAS, MEDIDAS: 44CM X 34CM X 9CM (AXLXP).	MARCA PROPRIA	UND	1800	R\$ 28,00	R\$ 50.400,00
RS 133.341,00						

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA						
CNPJ: 40.061.199/0001-82						
Endereço: R SANTA VITORIA N° : 123, Guarulhos/SP, CEP: 07223-120						
Contato: (87) 3762-0445, (87) 98836-3257						
E-mail: meridionaldistribuidora@outlook.com						
Representante: Raissa Rabelo Ferreira						
CPF: 136.XXX.XXX-07						
RG: 4XXXXXX-8 SDS/AL						
Item	Especificação	Marca/Modelo	Und.	Quant Total	V. Unit. (RS)	V. Total (RS)
10	APONTADOR DE LÁPIS, PLASTICO, C/ 1 FURO, TIPO ESCOLAR, COM DEPÓSITO, COR AZUL.	LEONORA	UND	1800	R\$ 0,50	R\$ 900,00
RS 900,00						

OCEANICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP						
CNPJ: 00.714.593/0001-58						
Endereço: AVENIDA DES. MAYNARD N° : 898, Aracaju/SE, CEP: 49055-210						
Contato: (79) 3214-3804 (79) 99180-7788						
E-mail: lojaodasfardaslicitacao@gmail.com						
Representante: Francisco de Melo Junior						
CPF: 589.XXX.XXX-15						
RG: 1XX.XXX-8 SSP/SE						
Item	Especificação	Marca/Modelo	Und.	Quant Total	V. Unit. (RS)	V. Total (RS)

Praça Getúlio Vargas, nº 72 · Centro · Riachuelo/SE · CEP: 49.130-000
Fone: (79) 3269-2038



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16	ESTOJO NECESSAIRE NA COR VERDE PERSONALIZADO COM O LOGO DA PREFEITURA EM MATERIAL NYLON 600 COM FECHAMENTO DE BOLSO EM ZÍPER. MEDIDAS: LARGURA 20CM X ALTURA 10CM X ESPESSURA 8CM	FABRICAÇÃO O PROPRIA	UND	2500	R\$ 6,15	R\$ 15.375,00
R\$ 15.375,00						

Riachuelo/SE, 02 de abril de 2024.

Praça Getúlio Vargas, nº 72 · Centro · Riachuelo/SE · CEP: 49.130-000
Fone: (79) 3269-2038

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
Assinado de forma digital por DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
Dados: 2024.04.03 10:46:40 -03'00'